
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.579, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 35.614.861,37 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "b", art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 35.614.861,37 (Trinta e Cinco Milhões, Seiscentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
291012678111821537 - SETRAN	0357	449051		398.410,00
291012678111821538 - SETRAN	0357	449035		856.630,00
291012678111821538 - SETRAN	0357	449051		6.816.253,00
291012678211821300 - SETRAN	0357	449051		3.199.992,00
291012678211821368 - SETRAN	0357	449051		3.200.164,51
291012678211821467 - SETRAN	0661	449092		764.986,20
291012678211821478 - SETRAN	0357	449051		8.436.078,66
291012678211824960 - SETRAN	0357	449051		7.843.656,00
291012678211824961 - SETRAN	0357	449035		4.098.691,00
		TOTAL		35.614.861,37

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.439, de 15/06/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ